

Acesso à Informação

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG

02391.2023.000010-73

Acesso Concedido

Pedido em 07/01/2023: Minha tia L* ... atualmente esta em SP a tratamento, e precisa acessar a segunda via do IPTU, porém não consegue entra no app que disponibiliza no site da prefeitura, Por favor a minha tia quer pagar o IPTU desse ano e do ano passado que também não conseguiu, porém mesmo com o numero da inscrição XXXXX, não tem meios onlines disponíveis par conseguir os boletos do IPTU. POR FAVOR ENTRE EM CONTATO PELO WHATSAPP DA MINHA TIA PARA ENVIAR O A SEGUNDA VIA DO IPTU, e caso não seja possível deixo meu email privado XX@XX

Resposta em 02/02/2023:

Segue em anexo resposta da Superintendência de Tributos conforme CI-026/23.
"A Secretaria resolveu a demanda por e-mail informado na manifestação..."

02391.2023.000012-35

Acesso Concedido

Pedido em 09/01/2023: Gostaria de saber como ter acesso ao iptu 2022. Quero constatar se foram pagos ou não. Qual a data para pagamento dos boletos 2023?

Resposta em 02/02/2023

Segue em anexo resposta da Superintendência de Tributos conforme CI-028/23.
"A Secretaria resolveu a demanda por e-mail informado na manifestação..."

02391.2023.000045-01

Não se trata de solicitação de informação

Pedido em 01/02/2023: Gostaria de saber o número de abstenção do concurso GCM Santa Luzia no dia 22/01/2023

Resposta em 06/02/2023

Prezado Munícipe, Solicitamos que entre em contato diretamente com a Secretaria de Segurança Pública através do número 3641-5163 que é a Secretaria responsável pelo concurso.

02391.2023.000057-37

Acesso Concedido

Pedido em 08/02/2023: Solicito informação quanto a previsão da execução das obras de pavimentação poliedrica da Rua Maranhão, bairro Bonanza.

Resposta em 02/03/2023

Segue resposta da Secretaria de Obras conforme CI-231/23.
Informamos que conforme esclarecimento do regional da área, o serviço de calçamento da Rua está previsto para iniciar no mês de Março de 2023.

02391.2023.000060-32

Acesso Concedido

Pedido em 13/02/2023: Em atenção ao Contrato n.º 519/2022, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços comuns de arquitetura, engenharia e estruturação e desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira para concessões públicas e Parceria Público-Privada. Considerando a Portaria Municipal n.º 003, de 09/02/2023, que dispõe sobre a nomeação de fiscal de contratos. vimos, por meio deste, solicitar as seguintes informações e cópias dos seguintes documentos: 1. A íntegra do contrato n.º 519/2022 2. Quais os segmentos são objetos de elaboração de estudos?

Resposta em 23/02/2023

1 a Íntegra do contrato

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico esclarece que a íntegra do contrato 119/2922 está disponível na seguinte página:

<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/adesao-a-ata-de-registro-de-preco-no-019-2021/>

A página também pode ser acessada por meio do portal da Prefeitura de Santa Luzia escolhendo as opções: Transparência > Licitações e então fazendo uma busca por "Adesão a ATA de registro de preço nº 019/2021".

2 Quais os seguimentos são objetos de elaboração de estudos?

A empresa está executando serviço de projeto arquitetônico para a Feira de Empreendedorismo que ocorrerá em 2023, incluindo elaboração de projeto elétrico, projeto de preservação e combate a incêndio e levantamento de imagens realísticas.

02391.2023.000065-47

Acesso Parcialmente Concedido

Pedido em 15/02/2023: Na década de 1990, esta municipalidade celebrou com Instituição(ões) Financeira(s) o(s) chamado(s) contrato(s) de Antecipação de Receita Orçamentária, popularmente conhecido como contrato de ARO, hoje em total desuso. Quando da liquidação das parcelas contratuais, além do valor supostamente devido, o município foi compelido a pagar a quantia de R\$182.471,44 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) a título de encargos moratórios (comissão de permanência, juros de mora, multas, correção monetária). O pagamento de valores a título de encargos moratórios em contratos de ARO configura-se como Ato de Improbidade Administrativa com lesão ao erário, sendo, ainda, evidente que o Banco participou e se beneficiou do referido ato improbo. Ademais, é de conhecimento geral que tais contratos continham cláusulas inconstitucionais, ilegais e abusivas, que também são passíveis de anulação por Improbidade Administrativa com enorme lesão ao erário. Quase todas as diligências necessárias já foram efetuadas, já estão comprovados todos os pagamentos efetuados pela municipalidade e suas respectivas datas; as taxas de juros e o indexador de cada contrato também já são conhecidos. Falta apenas apurar se foi cobrado algum percentual a título de TAC - Taxa/Comissão de Abertura de Crédito (sempre inserida no contrato), bem como a existência de Lei municipal autorizativa do empréstimo, ainda que seja através da Lei Orçamentária. Desta forma, devidamente estribado no § 4º, Art. 1º da Lei 4.717/65 (Lei da Ação Popular) e nos ditames da Lei 12.527/2011, venho requerer que V. Exª se digne em determinar a apresentação: (a) dos contratos de ARO abaixo assinalados; (b) das leis orçamentárias (sem os anexos) que vigoravam à época das respectivas contratações; ou, ainda, (c) informar que o município não mais dispõe de tais documentos. A observar que os documentos devem ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desse pedido sendo que os mesmos só poderão ser utilizados para instruir a propositura de eventual AÇÃO POPULAR, conforme determina o § 5º, Art. 1º, Lei 4.717/65. Data do Contrato Valor Banco 31/10/1994 R\$900.000,00 BMG 06/02/1995 ** R\$800.000,00 BMG 20/10/1995 R\$320.000,00 BMG 08/03/1995 *** R\$800.000,00 BMC 27/09/1995 R\$456.793,16 BMC 06/02/1996 R\$350.000,00 BMG 15/02/1996 R\$400.000,00 BMC 01/04/1996 R\$800.000,00 BEMGE Obs.: ** o contrato firmado em 06/02/1995 foi repactuado em 20/10/1995. Ambos os contratos devem ser apresentados no âmbito desta solicitação. *** O contrato firmado em 08/03/1995 foi repactuado em 27/09/1995. Ambos os contratos devem ser apresentados no âmbito desta solicitação. As informações requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail XXXX; dúvidas e esclarecimentos poderão ser respondidas e prestadas através do telefone XXXX.

Resposta em 13/03/2023

Segue resposta da Procuradoria Geral do município, conforme CI 322/23.

“informamos que a Secretaria Municipal de Finanças (setor de convênios e contratos) não dispõe da documentação solicitada, por se tratar de convênios longevos.

Assim, foram solicitadas buscas ativas no arquivo central da Prefeitura na tentativa de localização, o que demandará tempo em razão da demanda do referido setor e da necessidade de diligências minuciosas devido às datas dos contratos.

Portanto, não será possível o encaminhamento da documentação ou a negativa de não localização ao solicitante no prazo de 10 (dez) dias, conforme disposto na manifestação. Tão apertado nesta Procuradoria será devidamente encaminhado à Ouvidoria, para a destinação ao solicitante... não sendo possível estipular um prazo, por se tratar de documentação antiga, necessitando de empenho e buscas pormenorizadas, na tentativa de efetiva localização.

02391.2023.000091-39

Acesso Concedido

Pedido em 28/02/2023: Todas as informações aqui solicitadas se referem à empresa e ao(s) fornecimento(s) abaixo: Master Eletrodomésticos Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº XXXX, sediada na Av XXXX: NOTA FISCAL VALOR DOCUMENTO EMISSÃO DA NOTA ENTREGA VENCIMENTO NFE-4749 R\$ 4.974,36 Empenho n.3062/2022 - - Pregão n.91/2022 11/01/2023 11/01/2023 10/02/2023 Antes de apresentar os questionamentos, cabe ressaltar se a nota fiscal for paga até o prazo final de resposta deste pedido de acesso a informação, não considerando prorrogação de 10 dias, basta apresentar o comprovante de pagamento, ao invés da resposta aos questionamentos abaixo: Os produtos entregues estão de acordo com o exigido no edital? Há alguma pendência a ser resolvida pela empresa para liberação do pagamento? Qual o número e a forma de consulta do processo administrativo gerado para efetivar o pagamento? Já foi efetuado o ateste, recebimento provisório e/ou definitivo? Se não, qual é o nome e contato do servidor responsável por este procedimento? Se o ateste já foi efetuado, a nota fiscal já foi encaminhada para o setor responsável pelo pagamento? Se não qual o nome e contato do servidor que não deu encaminhamento. Se sim, qual o nome e contato do servidor que recebeu a nota. O recurso é proveniente de Convênio/Emenda Parlamentar? Se sim, já foram efetuados todos os trâmites para recebimento? Qual a previsão de pagamento? Informar nome, telefone e contato do setor responsável por efetuar o pagamento. Observação 1: Caso haja resposta por e-mail, somente finalizar a presente demanda após a CONFIRMAÇÃO de recebimento.

Resposta em 02/03/2023

Segue resposta da Secretaria de Saúde conforme recebido por e-mail.

Como resposta à CI 087/2023 - Protocolo 0231.2023.000091-39, informo que o pagamento solicitado foi efetuado...

02391.2023.000109-00

Acesso Concedido

Pedido em 05/03/2023: CONSIDERANDO que a cidade inteira está tomada por matos altos, invadindo calçadas e obrigando os transeuntes a ter que transitar pela via pública; matos atrapalhando a visibilidade de motoristas em vários pontos e comprometendo a falta de visibilidade dos motoristas em contornos e travessas proporcionando risco iminente de acidentes e; colocando em risco a aparição de animais e insetos peçonhentos em locais próximos a moradias; CONSIDERANDO que a cidade se encontra com suas ruas e avenidas tomadas por buracos, causando enormes prejuízos aos motoristas com pneus rasgados, rodas amassadas, motoqueiros sofrendo quedas, além da possibilidade de ocasionar acidentes mais sérios; CONSIDERANDO as falas recentes do Ilustríssimo Sr. Prefeito Pastor Sérgio nas redes sociais, que a prefeitura não dispõe de funcionários para atender toda a demanda de capina e operação tapa-buracos ou recapeamento de asfalto; CONSIDERANDO a recente instalação de radares de velocidade absurdamente baixas, principalmente em subidas e, alguns, em ruas paticamente ermas, o que gerou e vem gerando enorme insatisfação da população; CONSIDERANDO as situações expostas, SOLICITO da Administração Pública de Santa Luzia as seguintes informações, com fulcro, primordialmente nos artigos 3º, 5º, 6º e 7º da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011, bem como seu inteiro teor: 1) Quais estão sendo as medidas e planejamento quanto às capinas de calçadas públicas e canteiros das vias? 2) Qual o quantitativo do funcionários/servidores à disposição para o desempenho das funções de capina? São servidores efetivos, contratados ou terceirizados? 3) Qual o quantitativo do funcionários/servidores à disposição para o desempenho das funções de tapa-buraco? São servidores efetivos, contratados ou terceirizados? 4) Há

alguma estimativa para aumentar o quadro de profissionais para desempenhar estes serviços? 5) Existe algum planejamento ou estudo, necessidade de licitação para o recapeamento de asfalto das principais vias da cidade? Qual a estimativa de prazo para isso? 6) Em relação aos radares, requer-se esclarecimentos e o fornecimento dos estudos técnicos que ensejaram sobre necessidade de instalação dos redutores nos seguintes pontos, e nas respectivas VELOCIDADES máximas controladas, DE CADA UM dos listados abaixo, com amparo legal no art. 8º, § 1º, incisos I, II, III, IV, V e VI, da Lei nº 12.527/2011: • Rua do Bonfim, nº40 - sentido decrescente, velocidade máxima de 40km/h; • Rua Francisco Tibúrcio de Oliveira, nº 445 - sentido decrescente (subida), velocidade máxima de 50km/h; • Rua Francisco Tibúrcio de Oliveira, nº 445 - sentido crescente, velocidade máxima de 40km/h; • Rua Afonsino Altino Diniz, nº95 - sentido decrescente, velocidade máxima de 40km/h; • Rua João Evangelista Dolabela, nº 95, sentido decrescente (subida), velocidade máxima de 40km/h; 7) Com fundamento no art. 8º, § 1º, incisos I, II, III, IV, V e VI, da Lei nº 12.527/2011, qual foi o custo total para os cofres públicos para a instalação de TODOS os novos radares instalados recentemente? 8) Qual o motivo da falta de viaturas da Guarda Municipal fazendo patrulhamento preventivo para evitar o tráfego de veículos proibidos, prioritariamente nos locais onde estão instalados os radares de funcionalidade DTLP? 9) Qual é o efetivo atual da Guarda Municipal da cidade?

I- Solicita o acesso imediato a todos os documentos relacionados de todas as informações acima requisitadas, a serem disponibilizados de forma digital nesta solicitação, conforme o disposto no artigo 11, parágrafo 5º da Lei 12.527/11; II- Ressalta-se que as informações devem ser fornecidas imediatamente, em cumprimento ao artigo 11 da Lei no 12.527/11. Não sendo possível o acesso imediato, a resposta, em conformidade com o referido artigo, deve ser expedida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do protocolo desta solicitação junto a este órgão, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias mediante justificativa expressa; III- Caso o setor responsável pelo atendimento desta demanda não possua quaisquer dos documentos pleiteados, que oficie-se com o presente requerimento o órgão ou entidade que a possua, nos moldes do artigo 11, inciso III da Lei n. 12.527/2011;

Resposta em 08/05/2023

Segue em anexo, resposta da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte conforme CI-230/23

"6) "Em relação aos radares, requer-se esclarecimentos e o fornecimento dos estudos técnicos que ensejarem sobre a necessidade de instalação dos redutores nos seguintes pontos

Todos os equipamentos de fiscalização eletrônica que são instalados na cidade, passam por um estudo técnico realizado pela empresa vencedora da licitação conforme exigência da Resolução 798/2020 do CONTRAN. A autorização para instalação só é emitida após o corpo técnico da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transportes realizar a análise de todo o conteúdo.

Os estudos realizados estão disponíveis para consulta e apreciação na referida Secretaria - Praça Acácia Nunes da Costa, 62 - Carreira Comprida.

Insta esclarecer que é realizado um estudo individual para cada equipamento, o que inviabiliza a disponibilização no formato físico devido à quantidade de páginas geradas.

No Centro Histórico, os equipamentos foram instalados nas vias classificadas como coletaras (anexo III da lei 4.506/2022 lei de uso e ocupação do solo do município de Santa Luzia), portanto foi considerada a velocidade conforme determina o artigo 61 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro - 40 Quilômetros por hora, nas vias coletaras);

7) " qual foi o custo total para os cofres públicos para a instalação de todos os novos radares instalados recentemente?"

O único custo para a Prefeitura é referente à locação dos equipamentos e processamento dos dados de multas aplicadas. O valor varia mensalmente conforme a quantidade de infrações geradas."

[02391.2023.000112-06](#)

Acesso Concedido

Pedido em 06/03/2023: Tive meu CPF protestado por um imóvel, sendo que a certidão deste foi negativa, conforme em anexo, gostaria de entender as razões e o que fazer para solucionar?

Resposta em 05/05/2023

Prezado, pedimos compreensão e, sobretudo, desculpas ao munícipe pela espera. Gostaríamos de informar que tivemos problemas durante a mudança de sistema, o que resultou em uma análise equivocada da dívida e, conseqüentemente, no protesto. No entanto, assim que tomamos conhecimento dos fatos, realizamos o cancelamento do título imediatamente e estamos trabalhando para agilizar as demandas, visando a melhoria do serviço prestado pela Secretaria.

[02391.2023.000116-21](#)

Acesso Concedido

Pedido em 08/03/2023: Gostaria de saber sobre a vigência da Lei Nº 1.039 de 1984- Disciplina a concessão de licença para tratar de interesses particulares ao funcionário público municipal de Santa Luzia.

Resposta em 05/04/2023

Segue resposta da Procuradoria Geral do Município conforme CI-361/23.

“informamos que, em pesquisa realizada no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Santa Luzia, a mencionada Lei consta como vigente, conforme cópia anexada a esta Comunicação Interna.

Contudo, o art. 113 da Lei Complementar nº 1.474, de 10 de dezembro de 1991, trata da matéria da seguinte forma:

Art. 113. A critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até quatro anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido dos servidores ou no interesse do serviço.

§ 2º Não se concederá nova licença antes de decorridos dois anos do término da anterior.

§ 3º Não se concederá a licença a servidor ocupante de cargo em comissão.

§ 4º E vedada concessão de licença ao servidor que a qualquer titula, estiver em débito com a Fazenda Municipal.”

[02391.2023.000124-31](#)

Acesso Concedido

Pedido em 10/03/2023: Concurso educação 2023: acesso a informação do ultimo processo seletivo simplificado da contratação temporaria . Relata que foi divulgado somente o nome e a clacificação. O mesmo solicita a nota, o tempo de serviço, a prova de titulo e o critério desempate Obs: Edital,001,002 e 003/ 2023

Resposta em 23/03/2023

Segue em anexo resposta da Secretaria de Educação conforme CI-406/2023.

“De acordo com o item 15.3 do -edital nº 01/2019-,---o acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato, e ainda que as publicações referentes ao concurso, após a sua data de homologação, conforme item 15.5 do edital no 01 /2019, todos os candidatos deveriam consultar informações e avisos sobre todo processo no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e no diário oficial.”

[02391.2023.000139-18](#)

Acesso Concedido

Pedido em 17/03/2023: Cópia de Notas Fiscais

Fundamentado no inciso III do art. 14 do Decreto 4.093/2022 solicito cópia de todas as notas fiscais emitidas pela empresa P. AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI no bojo do processo licitatório abaixo: Processo licitatório: 18855/2021 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021 Contrato: 014/202 075/2022

084/2022 078/2022 146/2022 116/2022 119/2022 157/2022 200/2022 Reiteiro que o pedido versa sobre todos os contratos , que envolvem todas as secretárias

Resposta em 05/04/2023

Segue em anexo, resposta da Procuradoria Geral do Município conforme CI-397/23.

<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2024/01/02391.2023.000139-18.pdf>

02391.2023.000140-51

Acesso Concedido

Pedido em 17/03/2023: Cópia de Notas Fiscais - Dispensa de Licitação 037/2022, contrato 147/2022, processo administrativo 15.536/2022

Fundamentado no inciso III do art. 14 do Decreto 4.093/2022 solicito todas as notas fiscais emitidas pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP) no bojo da Dispensa de Licitação 037/2022, contrato 147/2022, processo administrativo 15.536/2022

Resposta em 05/04/2023

Segue em anexo, resposta da Procuradoria Geral do Município conforme CI-397/23.

<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2024/01/02391.2023.000139-18.pdf>

02391.2023.000141-32

Acesso Negado

Pedido em 17/03/2023: Cópia de contracheque de servidores do mês de Fevereiro/2023

Fundamentado no inciso III do art. 14 do Decreto 4.093/2022, solicito cópia de contracheque dos servidores abaixo listados, referente ao mês de fevereiro/2023. Apesar de se tratar de documentos de terceiros o pedido visa instruir processo judicial, pois, conforme apuração realizada, esses servidores recebem o abono referentes ao art. 5º da Lei 1.761/1995 e eu não recebo. Conforme apurei, o valor é pago sob o seguinte código:

4 GRAT.N.SUPER.1761/95

Por fim, caso haja necessidade em decorrência de sigilo de dados, peço que realizem as devidas anonimizações dos dados sensíveis para o fornecimento do que foi solicitado

Abaixo, a lista:

| matrícula | nome_servidor | dt._admissão | cpf |
|-----------|---------------|--------------|----------------|
| 1440 | XXXXXXXX | 04/10/1983 | XXX.750.006.XX |
| 1636 | XXXXXXXX | 01/02/1985 | XXX.555.446.XX |
| 2173 | XXXXXXXX | 01/03/1988 | XXX.238.106.XX |

.....

Resposta em 21/08/2023

Informamos que na ausência de resposta do setor responsável (Gestão de pessoas) e pela negativa de acesso por terceiros. Pedimos ao senhores que refaçam o pedido de acesso a estas informações, anexando a autorização destes servidores mencionados na petição.

Consulte: <https://jus.com.br/artigos/22095/aspectos-juridicos-sobre-a-divulgacao-de-dados-remuneratorios-de-servidores-publicos-e-a-nova-lei-de-acesso-a-informacao>

"4- Inviolabilidade dos dados pessoais (contracheque): CF, art. 5º, XII

De acordo com a Lei n. 12.527/2011 (art. 4º., IV) e o Decreto n. 7.724/2012 (art. 3º, IV) considera-se informação pessoal aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem. As informações pessoais têm seu acesso restrito, independentemente de classificação de

Acesso Concedido

Pedido em 22/03/2023: Gostaria de saber como está o andamento sobre o asfaltamento da rua José Estevão de Lima no bairro pinhões!

Resposta em 23/03/2023

Sua solicitação deve ser direcionada diretamente à Secretaria Municipal de Obras, conforme descrito na carta de serviços da Prefeitura de Santa Luzia (páginas 83 e 84), disponibilizado no site www.santaluzia.mg.gov.br, menu principal /aba cidadão/ Ouvidoria/carta de ouvidoria, ou através do tel. 3641-5232 ou 3641-5316

[02391.2023.000166-90](#)

Acesso Concedido

Pedido em 29/03/2023: Fundo Municipal de Saude de Santa Luzia Todas as informações aqui solicitadas se referem à empresa e ao(s) fornecimento(s) abaixo: Master Eletrodomésticos Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº XXXX:

NOTA FISCAL VALOR DOCUMENTO EMISSÃO DA NOTA ENTREGA VENCIMENTO NFE-5420 R\$ 1.369,21 Empenho n.143/2023 - - Pregão n.91/2022 24/02/2023 24/02/2023 26/03/2023 NFE-5686 R\$ 22.384,62 Empenho n.3155/2022 - - Pregão n.91/2022 09/03/2023 09/03/2023 08/04/2023 Antes de apresentar os questionamentos, cabe ressaltar se a nota fiscal for paga até o prazo final de resposta deste pedido de acesso a informação, não considerando prorrogação de 10 dias, basta apresentar o comprovante de pagamento, ao invés da resposta aos questionamentos abaixo: Os produtos entregues estão de acordo com o exigido no edital? Há alguma pendência a ser resolvida pela empresa para liberação do pagamento? Qual o número e a forma de consulta do processo administrativo gerado para efetivar o pagamento? Já foi efetuado o ateste, recebimento provisório e/ou definitivo? Se não, qual é o nome e contato do servidor responsável por este procedimento? Se o ateste já foi efetuado, a nota fiscal já foi encaminhada para o setor responsável pelo pagamento? Se não qual o nome e contato do servidor que não deu encaminhamento. Se sim, qual o nome e contato do servidor que recebeu a nota. O recurso é proveniente de Convênio/Emenda Parlamentar? Se sim, já foram efetuados todos os trâmites para recebimento? Qual a previsão de pagamento? Informar nome, telefone e contato do setor responsável por efetuar o pagamento. Observação 1: Caso haja resposta por e-mail, somente finalizar a presente demanda após a CONFIRMAÇÃO de recebimento.

Resposta em 26/04/2023

Enviado ao solicitante comprovante de transferência c/c para c/c efetuada no dia 03 de abril de 2023 as 14:52hs

[02391.2023.000171-58](#)

Acesso Concedido

Pedido em 30/03/2023: Fui reabilitada pelo inss,e to precisando fazer a carteirinha para pcd.

Resposta em 10/04/2023

Para um melhor atendimento, solicitamos que entre em contato diretamente com a Secretaria de Segurança Pública através do número 3641-5163 para maiores orientações.

Comparecer à Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transportes portando original e cópia dos seguintes documentos: laudo médico, identidade e comprovante de endereço. Preencher o requerimento, que é encaminhado à Coordenadoria de Trânsito que confecciona a credencial e entrega em seguida.

[02391.2023.000173-10](#)

Acesso Concedido

Pedido em 31/03/2023: não estou conseguindo retirar minha certidão de quitação de débitos. Poderia me enviar?

Resposta em 10/04/2023

Sua solicitação deve ser direcionada diretamente ao setor de Tributos através dos números 3641-5823, 3641-5825 e 3641-5826.

[02391.2023.000180-49](#)

Acesso Concedido

Pedido em 03/04/2023: Solicito cópia do documento emitido pela Controladoria Geral do Município que foi lido durante a 2ª Reunião Extraordinária das Comissões de 2023 da Câmara Municipal de Santa Luzia, que aconteceu em 29 de março de 2023. O documento em questão trata a respeito do Projeto de Lei 36/2023

Resposta em 24/04/2023

Prezado, segue em anexo, resposta da Controladoria Geral conforme CI-064/23.

<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2024/01/02391.2023.000180-49.pdf>

[02391.2023.000188-04](#)

Acesso Concedido

Pedido em 06/04/2023: gostaria de saber se eu posso fazer o cadastro para para Santa Luzia, sendo que eu eu moro no município de Ribeirão das Neves, porque eu a anos esperando voltar este programa fiz inscrição em 2009 e nunca fui contemplada, e eu gostaria também de saber se posso fazer o cadastro pra 2 município diferente como ribeirão das Neves fica próximo a contagem BH e Santa Luzia, qualquer um deste que saísse neste municípios seria muito bom pra mim

Resposta em 10/04/2023

Solicitamos que entre em contato diretamente com a Secretaria de Desenvolvimento e Habitação através do número 3641-5284 ou 3641-5282 para maiores esclarecimento a respeito de sua demanda.

[02391.2023.000197-97](#)

Acesso Concedido

Pedido em 12/04/2023: Ocorre que gostaria de fazer uma alegação de nulidade em um processo administrativo de um terceiro que estou representando. Ele não foi notificado das infrações que constam em sua motocicleta. Gostaria de saber como posso protocolar tal pedido.

Resposta em 14/04/2023

Prezado, sua solicitação pode ser protocolada diretamente na Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transportes. Praça Acácia Nunes da Costa, nº 62, Bairro Frimisa, CEP 33.045-090 – Santa Luzia/MG. 08:00h as 17:00h transito@santaluzia.mg.gov.br (31) 3641-5163 multas@santaluzia.mg.gov.br (31) 3641-5172/3641-3216

[02391.2023.000224-02](#)

Acesso Concedido

Pedido em 24/04/2023: solicitar os dados quanto a quantidade de multas de trânsito aplicadas a veículos pesados que trafegaram nas vias que fazem parte ou dão acesso ao centro Centro Histórico, desde a data em que os radares foram implantados.

Resposta em 05/05/2023

Segue resposta da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transporte conforme CI-225/23.

| AITS INCLUÍDOS NO DETRAN | | |
|---|---|------------|
| VEÍCULOS PESADOS CENTRO HISTÓRICO | | |
| INFRAÇÕES A PARTIR DE 30/08/2022 Á 27/04/2023 | | |
| EQUIPAMENTO | ENDEREÇO | QUANT. |
| STLUZ8109A | RUA FRANCISCO TIBÚRCIO DE OLIVEIRA, 445 | 284 |
| STLUZ8110A | RUA DO SERRO, 469 | 308 |
| STLUZ8111A | RUA AFONSINO ALTINO DINIZ, 95 | 0 |
| STLUZ8112A | RUA JOÃO EVANGELISTA DOLABELA, 95 | 149 |
| STLUZ8113A | RUA DO BONFIM, 40 | 54 |
| TOTAL | | 795 |

[02391.2023.000230-42](#)

Não se trata de solicitação de informação

Pedido em 28/04/2023: Todas as informações aqui solicitadas se referem à empresa e ao(s) fornecimento(s) abaixo: Master Eletrodomésticos Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ XXXX: NOTA FISCAL VALOR DOCUMENTO EMISSÃO DA NOTA ENTREGA VENCIMENTO NFE-5994 R\$ 2.487,18 Empenho n.773/2023 - - Pregão n.91/2022 23/03/2023 23/03/2023 22/04/2023 Antes de apresentar os questionamentos, cabe ressaltar se a nota fiscal for paga até o prazo final de resposta deste pedido de acesso a informação, não considerando prorrogação de 10 dias, basta apresentar o comprovante de pagamento, ao invés da resposta aos questionamentos abaixo: Os produtos entregues estão de acordo com o exigido no edital? Há alguma pendência a ser resolvida pela empresa para liberação do pagamento? Qual o número e a forma de consulta do processo administrativo gerado para efetivar o pagamento? Já foi efetuado o ateste, recebimento provisório e/ou definitivo? Se não, qual é o nome e contato do servidor responsável por este procedimento? Se o ateste já foi efetuado, a nota fiscal já foi encaminhada para o setor responsável pelo pagamento? Se não qual o nome e contato do servidor que não deu encaminhamento. Se sim, qual o nome e contato do servidor que recebeu a nota. O recurso é proveniente de Convênio/Emenda Parlamentar? Se sim, já foram efetuados todos os trâmites para recebimento? Qual a previsão de pagamento? Informar nome, telefone e contato do setor responsável por efetuar o pagamento. Observação 1: Caso haja resposta por e-mail, somente finalizar a presente demanda após a CONFIRMAÇÃO de recebimento.

Resposta em 15/05/2023

Pedimos aos senhores que nos informem se já entraram em contato com as Secretarias envolvidas (pela Nota e pelo pagamento) e qual foi a resposta das mesmas. Haja visto reiteradas vezes a Ouvidoria se encontrar buscando informações que já teriam sido tramitadas por outros canais. Trata-se de solicitação de providências.

[02391.2023.000289-40](#)

Não se trata de solicitação de informação

Pedido em 30/05/2023: Considerando o atraso no pagamento das notas fiscais abaixo elencadas, abre-se o presente pedido de acesso à informação, visando compreender os motivos que ensejadores. Inclusive as informações abaixo já foram exigidas através de ofício encaminhado no e-mail 29 de maio de 2023, no(s) e-mail(s) XXXX@santaluzia.mg.gov.br, conforme ofício que pode ser consultado no link <https://arquivos.sandieoliveira.adv.br/appapi/download/5897875/970512>. Todas as informações aqui solicitadas se referem à empresa e ao(s) fornecimento(s) abaixo: NOTA FISCAL VALOR DOCUMENTO EMISSÃO DA NOTA ENTREGA VENCIMENTO NFE-5994 R\$ 2.487,18 Empenho n.773/2023 - - Pregão n.91/2022 23/03/2023 23/03/2023 22/04/2023

Resposta em 21/08/2023

Esclareceram sobre o setor competente para informações sobre a data de pagamentos: “esclareço que após a emissão da nota fiscal a Secretaria de Obras valida e encaminha para Tesouraria, setor vinculado a Secretaria de Finanças, e somente este setor, a tesouraria, pode informar sobre a data dos pagamentos”. (Sic)

Para conhecimento, o telefone de contato da Tesouraria é: (31) 3691-1599, bem como o endereço de e-mail: tesouraria@santaluzia.mg.gov.br.

Considerando que vossas senhorias estão utilizando nossos canais de maneira constante para o suprimento dessas demandas, esta Ouvidoria vem orientá-los a fazê-lo somente após o vencimento da nota fiscal e se exauridas todas as diligências e tratativas junto às Secretarias pertinentes.

02391.2023.000313-04

Acesso Concedido

Pedido em 23/06/2023: Solicito envio de todos os documentos (ETP, justificativas, minutas de contrato, orçamentos, tudo) referente a DISPENSA Nº 003/2022 a qual tem por objeto a contratação de instituição financeira depositária.

Resposta em 03/07/2023

Informamos que segue o link para visualização e download do arquivo, ressaltamos que por se tratar de arquivo de mais de 108mb não foi possível enviar por e-mail ou por esse canal.

<https://drive.santaluzia.mg.gov.br/owncloud/index.php/s/x8aOdJEieuxMwIR>

Senha de acesso: ogmu Disponível até o dia 15/07/2023

02391.2023.000327-00

Não se trata de solicitação de informação

Pedido em 30/06/2023: Todas as informações aqui solicitadas se referem à empresa e ao(s) fornecimento(s) abaixo: Master Eletrodomésticos Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ XXXX: NOTA FISCAL VALOR DOCUMENTO EMISSÃO DA NOTA ENTREGA VENCIMENTO NFE-5994 R\$ 2.487,18 Empenho n.773/2023 - - Pregão n.91/2022 23/03/2023 23/03/2023 22/04/2023 Antes de apresentar os questionamentos, cabe ressaltar se a nota fiscal for paga até o prazo final de resposta deste pedido de acesso a informação, não considerando prorrogação de 10 dias, basta apresentar o comprovante de pagamento, ao invés da resposta aos questionamentos abaixo: Os produtos entregues estão de acordo com o exigido no edital? Há alguma pendência a ser resolvida pela empresa para liberação do pagamento? Qual o número e a forma de consulta do processo administrativo gerado para efetivar o pagamento? Já foi efetuado o ateste, recebimento provisório e/ou definitivo? Se não, qual é o nome e contato do servidor responsável por este procedimento? Se o ateste já foi efetuado, a nota fiscal já foi encaminhada para o setor responsável pelo pagamento? Se não qual o nome e contato do servidor que não deu encaminhamento. Se sim, qual o nome e contato do servidor que recebeu a nota. O recurso é proveniente de Convênio/Emenda Parlamentar? Se sim, já foram efetuados todos os trâmites para recebimento? Qual a previsão de pagamento? Informar nome, telefone e contato do setor responsável por efetuar o pagamento. Observação 1: Caso haja resposta por e-mail, somente finalizar a presente demanda após a CONFIRMAÇÃO de recebimento.

Resposta em 21/08/2023

Esclareceram sobre o setor competente para informações sobre a data de pagamentos: “esclareço que após a emissão da nota fiscal a Secretaria de Obras valida e encaminha para Tesouraria, setor vinculado a Secretaria de Finanças, e somente este setor, a tesouraria, pode informar sobre a data dos pagamentos”. (Sic)

Para conhecimento, o telefone de contato da Tesouraria é: (31) 3691-1599, bem como o endereço de e-mail: tesouraria@santaluzia.mg.gov.br.

Considerando que vossas senhorias estão utilizando nossos canais de maneira constante para o suprimento dessas demandas, esta Ouvidoria vem orientá-los a fazê-lo somente após o vencimento da nota fiscal e se exauridas todas as diligências e tratativas junto às Secretarias pertinentes.

02391.2023.000449-88

Acesso Concedido

Pedido em 06/09/2023: Concurso Público 2019. para saber se não vão dar continuidade a convocação das pessoas que fizeram concurso em 2019, se puder me dar uma resposta desde já agradeço. o cargo para o qual fiz o concurso foi para auxiliar educacional.

Resposta em 18/09/2023

A Secretaria de Educação informa que está fazendo o levantamento de vagas da Rede Municipal de Ensino, só após esse levantamento, caso exista vagas disponíveis, publicará um novo Ato de nomeação. Neste sentido, a candidata deverá ficar atenta as publicações referentes ao Concurso edital 01/2019, no site da Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico do município de Santa Luzia.

02391.2023.000471-46

Encaminhado mas ainda sem resposta no sistema

Pedido em 19/09/2023: pesquisa sobre os setores/departamentos/unidades municipais responsáveis pelo trabalho de Processos Administrativos Disciplinares, Sindicâncias Administrativas, Processos Administrativos de Responsabilização - Lei nº 12.846/2013. Para tanto, encaminho em pdf os questionamentos que gostaria que fossem esclarecidos. Esse pedido tem como base a Lei de Acesso à Informação Lei nº 12.527/2011.

02391.2023.000494-32

Encaminhado mas ainda sem resposta no sistema

Pedido em 29/09/2023: Gostaria que fossem enviados os dados de custo previstos e os custos reais com o projeto de implantação de rede fluvial nas ruas das Mangabeira, Macieiras e Mangabeiras do Bairro Bom Destino, separado por fase de projeto e execução, bem como a discriminação individual de cada tipo de custo. Também gostaria do cronograma inicial da obra, o cronograma de efetiva realização e os dados dos executores de cada etapa. Gostaria também das mesmas informações quanto a realização das obras de pavimentação/repavimentação asfáltica e da conformação de passeios das mesmas ruas. Gostaria também dos projetos do sistema pluvial e seu memorial de cálculo e o memorial de cálculo do projeto de pavimentação.

02391.2023.000628-89

Encaminhado mas ainda sem resposta no sistema

Pedido em 06/12/2023: reclamação sobre o PSF Via Colegio situado à rua Monte Calvário, 100 São Benedito. Hoje pela manhã liguei na secretaria de regulação de AIH para saber como estava o andamento da marcação da consulta W, Onde fui informada que não havia nenhum cadastro realizado até o momento. Sendo que no dia 23/12/2023 foi protocolado o pedido de Histeroscopia com urgência devido um sangramento pós menopausa, evidenciado prolapso uterino grau II em exames, protocolo feito pela colaboradora Beatriz. Então orientei minha tia a ir até a unidade para procurar saber o que houve. Onde um funcionário da recepção foi muito ríspido falando que ela teria que esperar mesmo, que não era do jeito que ela pensa que funcionam as coisas, e que a guia ainda não tinha sido encaminhada para a secretaria de saúde de Santa Luzia para o devido cadastro. Sou enfermeira, sei muito bem como funciona o fluxo da regulação. Pois se está cadastrado e não foi chamado é porque está super lotado, e não está tendo vaga naquele momento, ainda mais com os procedimentos cancelados devido pandemia. Muita gente põe culpa no SUS mais não é bem assim, pois temos excelentes atendimentos em exames e vários procedimentos realizados pelo nosso SUS que dão de 1000 no privado. Agora ficar com toda a documentação parada, somente foi protocolada, com o caso da paciente pós menopausa sangrando, prolapso uterino grau II sem se quer ser encaminhada ao órgão competente, isso é inadmissível. Onde estão os gestores para uma realizar uma capacitação com sua equipe, para um bom atendimento ao cliente, empatia para com o usuário, é a vida de um amor de alguém, e se fosse o amor do colaborador passando essa situação desagradável? Muitas das vezes o servidor público está cansado, desmotivado, deprimido gritando pedindo ajuda também e ninguém vê. Onde quem sofre as consequências é o cliente. Trabalho em um hospital público, somos cobrados também. Gostaria de pedir olhem a saúde do colaborador se ele está bem, pois se ele não estiver bem, o outro que é prejudicado. Há casos que quando sai o procedimento o paciente já foi até a óbito. Não consegui enviar a foto da documentação: o número do protocolo do PSF 202326110250. E a AIH é Histeroscopia, prolapso uterino grau II.